

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N° 40.730/A
RELATOR: CONS. MÁRCIO LUIZ BUNTE DE CARVALHO
PARECER N° 976/2015
APROVADO EM 16.12.2015
PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 05/02/2016

Manifesta-se sobre a renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Artes Plásticas – Licenciatura, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, na Escola Guignard, no município de Belo Horizonte.

1. Histórico

Por intermédio do OF./UEMG/REITORIA/Nº 000327/2015, datado de 26 de agosto de 2015, o Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais, Professor Dijon Moraes Júnior, solicita ao Conselho Estadual de Educação designação de Comissão para verificar as condições de funcionamento do Curso de Graduação em Artes Plásticas — Licenciatura, oferecido pela Universidade do Estado de Minas Gerais — UEMG na Escola Guignard, município de Belo Horizonte. Tal designação ocorreu por intermédio da Portaria CEE nº 29, de 29 de outubro de 2015, publicada no "Minas Gerais" em 05 de novembro de 2015.

Em atendimento aos termos da referida Portaria, a Comissão, composta pelo Professor Mário Lúcio Arreguy Maia – FUMEC e pela assessora deste Conselho, Mirían Chaves Rage, esteve na Escola Guignard para verificar, in loco, as condições de funcionamento do curso, para renovação do seu reconhecimento.

Após os trâmites internos do presente processo, fui designado relator da matéria em 16.12. 2015.

2. Mérito

Este Relator adota, na íntegra, o relatório elaborado pela supramencionada Comissão, ressaltando que a Licenciatura se ressente de maior atenção em suas especificidades, voltadas à formação de docentes da educação básica, necessitando de reestruturação de seus fundamentos acadêmicos relativos ao magistério como, por exemplo, o estágio enquanto atividade supervisionada no exercício da docência em estabelecimentos de ensino e a necessidade de rever conceitos em função de reencontrar seus objetivos precípuos que se resumem na formação de docentes para a Educação Básica – Resolução da Resolução nº 02, de 01.7.2015 CNE/CP – Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação Inicial em Nível Superior (cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

3. Conclusão

Considerando o exposto, este relator manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, do Curso de Graduação em Artes Plásticas – Licenciatura, oferecido pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, na Escola Guignard, no município de Belo Horizonte.

Após aprovação, este Parecer deverá ser encaminhado ao Sr. Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para fins de homologação e expedição do respectivo ato.

É o parecer.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2015.

a) Márcio Luiz Bunte de Carvalho – Relator

/vlco.